

**Regulamento**  
**Prémio Literário Fialho de Almeida**

**Artigo 1.º**  
**Finalidade**

1. O presente regulamento tem por objeto a definição das normas para a atribuição do Prémio Fialho de Almeida.

2. O Prémio Fialho de Almeida é instituído em especial homenagem ao escritor Fialho de Almeida, e tem por objetivo fomentar o gosto pela leitura e pela escrita, promovendo, defendendo e valorizando a Língua Portuguesa, e destina-se também à promoção da criação literária.

**Artigo 2.º**  
**Modalidade e temática**

São aceites a concurso obras na modalidade de coletânea de contos e romance, sendo privilegiadas as temáticas directamente relacionadas com a região Alentejo.

**Artigo 3.º**  
**Participantes**

1. Podem participar autores de nacionalidade portuguesa e autores estrangeiros a residir em Portugal, com mais de 18 anos.

2. Cada participante poderá apresentar uma única obra a concurso.

3. Ficam excluídos de participar os elementos que integram o júri e os membros dos corpos sociais da Associação Cultural Fialho em Almeida.

**Artigo 4.º**

**Formalização das Candidaturas**

1. As obras apresentadas devem ser originais, inéditas e escritas em língua portuguesa, em folhas de formato A4, numeradas, com dimensão de margens standard (2,5 cm superior e inferior; 3 cm esquerda e direita), no tipo de letra Arial, tamanho 11, espaço e meio entre linhas, e devem ter no mínimo 100 páginas e no máximo 200 páginas.

2. As obras apresentadas devem ter título e devem ser assinadas com pseudónimo.

3. As obras deverão ser entregues em envelope fechado, sendo que no exterior do mesmo deverá constar a referência "Prémio Literário Fialho de Almeida - 2019".

4. No interior do envelope deve ser colocado um outro envelope, fechado e lacrado, contendo a identificação do autor, morada completa, data de nascimento, número de identificação (cartão de cidadão ou equivalente), telefone/telemóvel e correio eletrónico.

5. De cada obra a concurso, deverão ser entregues três exemplares devidamente encadernados.

6. As obras podem ser entregues em mão na Biblioteca Municipal de Cuba, Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 12 de Dezembro 7940 - Cuba, ou enviadas por correio para a morada da Biblioteca Municipal, contando para efeitos de validação de prazo, a data de registo dos correios.

**Artigo 5.º**  
**Do Júri**

O júri é constituído por três elementos, a saber:

- Um elemento nomeado pela Câmara Municipal de Cuba;
- Um elemento nomeado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Um elemento nomeado pela Associação Cultural Fialho de Almeida.

**Artigo 6.º**  
**Critérios de avaliação**

Constituem critérios de avaliação das obras a concurso:

- a) Originalidade das temáticas desenvolvidas;
- b) Correção gramatical;
- c) Coerência literária da narrativa e respeito pelas características do género em questão;
- d) Vivacidade da trama.

e) Alusão a temáticas relacionadas com o Baixo Alentejo.

## **Artigo 7º**

### **Prazos, prémio e datas**

1. Prazos:

a) Entrega dos originais até dia 31 de dezembro de 2019;

b) Deliberação do Júri até dia 01 de abril de 2020;

c) Divulgação dos resultados em Maio de 2020, em data a anunciar.

2. Prémio: O prémio a atribuir ao vencedor será no valor pecuniário de 3000€ (três mil euros). A obra será publicada numa editora de reconhecido mérito, sob coordenação da Biblioteca Municipal de Cuba e da Associação Cultural Fialho de Almeida, constando na edição a referência ao prémio.

3. O prémio atribuído corresponde aos direitos de autor da 1ª edição do livro.

4. Qualquer edição posterior, realizada pelo autor, deve fazer menção na capa ao Prémio Fialho de Almeida e ao ano em que foi obtido e ter também o logótipo da DRCAentejo. Se o júri entender, poderá atribuir até duas menções honrosas, sem haver direito a qualquer valor pecuniário, mas com entrega de Diploma de Menção Honrosa.

5. Data do Evento — Os resultados serão divulgados em Maio, em sessão pública marcada para o efeito, em data a anunciar, na Casa Fialho de Almeida e veiculados para a imprensa/

órgãos de comunicação social, bem como nas páginas oficiais das entidades que promovem o Prémio.

### **Artigo 8.º** **Dos trabalhos**

1. O júri poderá não atribuir o prémio e/ou as menções honrosas (discutível a atribuição de Menção Honrosa), se entender que as obras a concurso não possuem a qualidade exigida.
2. As decisões do júri são irrevogáveis.
3. O júri lavrará uma ata sobre o resultado do concurso, sendo a mesma assinada pelos três elementos que o constituem.
4. As obras não premiadas poderão ser levantadas pelos autores até dois meses após a divulgação dos resultados. Findo esse prazo, caberá à Biblioteca Municipal de Cuba determinar o destino a dar às obras.

### **Artigo 9.º** **Sanções**

A não observância do disposto no presente regulamento, poderá levar à desclassificação e subsequente exclusão do trabalho apresentado.

### **Artigo 10.º** **Casos Omissos**

As situações e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do concurso

em colaboração com a Biblioteca Municipal de Cuba.

**Informações:**

Pedidos de informação devem ser dirigidos à:

Biblioteca Municipal de Cuba

Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro

7940 Cuba

A/c de Sandra Braz

Correio eletrónico - [biblioteca@cm-cuba.pt](mailto:biblioteca@cm-cuba.pt) — com indicação de assunto "Prémio Literário Fialho de Almeida — 2019"